



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

PROJETO DE LEI N.º 015...../2019

DE 03 DE MAIO DE 2019.

Processo n.º 113 / 2019

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
A OUTORGAR ESCRITURA DE IMÓVEIS, CONFORME DISPÕE:**

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza à outorga de escritura dos imóveis: cadastro municipal N° 5889 – inscrição 04.266.086, sendo designado lote 05, cadastro municipal 5890 – inscrição 04.266.097, sendo designado lote 06, cadastro municipal 5891 – inscrição 04.266.109, sendo designado lote 07, todos pertencentes à quadra 266 – do Mini Distrito Industrial II “Leonildo Bertasso” – situados à Rua Frederico Rebelato, n.º 472, Potirendaba – SP, à **BEM BOLADO CONFECÇÕES LTDA – EPP**.

§ 1º. Todas as restrições e condições constantes da Lei n° 2.728 de 02 de junho de 2016, que alterou o artigo 3º da Lei n° 1.964 de 04 de dezembro de 2002, ficam expressamente revogadas, de forma que os imóveis em questão fiquem livres e desembaraçados de qualquer ônus real em relação à Prefeitura Municipal de Potirendaba.

Art. 2º. Fica, assim, expressamente autorizada à referida outorga, sem condições, considerando-se que o donatário cumpre as finalidades exigidas na legislação municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 03 de maio de 2019.

N.º 231 / 2019

Em 08 / 05 / 2019

ÀS 15 Horas e 00 Minutos

Suemily
Suemily Aparecida Chaves
Diretora de Secretaria

FLÁVIO DANIEL ALVES

Prefeito Municipal

